



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2014

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SG/PR E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, OBJETIVANDO A INSERÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denominado **CNMP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.439.520/0001-11, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, CEP nº 70070-600, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, inscrito no CPF sob o nº 265.478.726-53, domiciliado em Brasília-DF, e a **SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10336249/0001-79, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio do Planalto, 4º Andar, CEP 70150-900, Brasília - DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado Chefe, Gilberto Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 200.989.609-20, domiciliado em Brasília –DF, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se os partícipes no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e no Decreto nº 6.170, de 25/7/2007 e suas alterações, e às cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por finalidade a conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a promover a efetivação, no âmbito de suas competências, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco na inserção social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

Os partícipes assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação das ações de que tratam as Cláusulas Terceira e Quarta.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, os partícipes comprometem-se a elaborar, no contexto de suas atribuições, plano(s) de trabalho visando ao cumprimento do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os partícipes terão um prazo de trinta dias, a contar da assinatura deste instrumento, para indicar um representante para Coordenar o desenvolvimento das atividades na sua respectiva instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES ESPECÍFICAS

O Plano de Trabalho a que se refere a cláusula terceira deverá ter por meta contribuir para o aprimoramento da atuação do Ministério Público e da Secretaria-Geral da Presidência da República na inclusão social e na defesa dos direitos dos catadores de materiais recicláveis, buscando a efetivação da Lei 12.305, de 2/8/2010, que “institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos”, especialmente no que concerne à inserção dos catadores de materiais recicláveis nos programas de coleta seletiva municipais e nas propostas de logística reversa, visando, em especial, dar cumprimento ao prazo legal estabelecido para o fechamento dos lixões.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os resultados das ações desenvolvidas ao longo da execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão apresentadas em evento conjunto durante o ano de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implica em transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros entre os partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso haja a necessidade de alocação de recursos orçamentários e financeiros para execução de ações decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, suas respectivas dotações, vinculações e repasses serão implementados mediante a celebração de instrumentos específicos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por ajuste entre os partícipes.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo, sendo vedada a mudança de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência total ou parcial de quaisquer obrigações ou condições pactuadas mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com antecedência de 60 (sessenta) dias e respeitados os cursos em andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão não representará liberação de compromissos porventura assumidos por meio de instrumentos e/ou acordos específicos, que estejam ainda em vigor e em andamento, até o término de todos e quaisquer ações a eles vinculados.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei n. 9.504, de 30/9/1997 e em resoluções específicas do Tribunal Superior Eleitoral referentes a publicidade no período eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica vedado aos partícipes, em qualquer ação promocional que venha a ser empreendida, com pertinência ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CNMP providenciará, às suas expensas, publicação de extrato do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As controvérsias oriundas do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392, de 13/12/2010, e da Portaria AGU nº 1.128/2007.




CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



PARAGRÁFO ÚNICO. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para a solução de controvérsias oriundas do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, não dirimidas administrativamente.

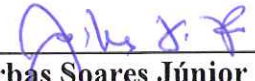
E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 30 de abril de 2014

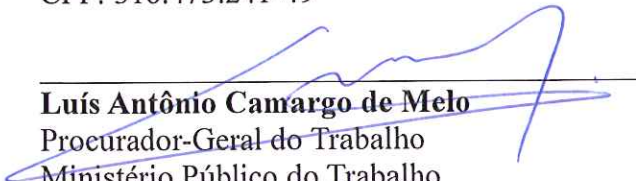

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público


GILBERTO CARVALHO
Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

TESTEMUNHAS:



Jarbas Spares Júnior
Conselheiro do CNMP
Presidente da Comissão de Direitos Fundamentais do CNMP
CPF: 316.473.241-49



Luís Antônio Camargo de Melo
Procurador-Geral do Trabalho
Ministério Público do Trabalho
CPF: 589.044.257-00



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2014 - UASG 393023

Nº Processo: 50623000116201401.
PREGÃO Nº 12/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04875833000157. Contratado: VALADARES REVENDAS DE BÊBIDAS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás natural para SR-TO/DNIT. Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 22/04/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$4.770,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800028. Data de Assinatura: 22/04/2014.

(SICON - 30/04/2014) 393023-39252-2014NE800019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2014 - UASG 393023

Nº Processo: 50623000232201412.
PREGÃO SISP Nº 145/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 0287295000136. Contratado: SCR-SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE -RODOVIAS LTDA. Objeto: Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) do tipo PÁTO. Plano Anual de Trabalho e Orçamento, na Rodovia BR-153/TO, Trecho: Div. PA/TO - Div. TO/GO; Subtrecho: Ent. TO-342/446 (Mirante) - Entr. TO-255(B) (p/ Porto Nacional). Segmento: km 412,7 a 556,3; Extensão: 143,6 km; SNV: 153BTO0160 - 153BTO0212. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, os Decretos nº 5.450/05 e 6.204/07. Vigência: 02/05/2014 a 19/07/2016. Valor Total: R\$3.216.532,66. Fonte: 100000000 - 2014NE801176. Data de Assinatura: 30/04/2014.

(SICON - 30/04/2014) 393023-39252-2014NE800019

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representado pelos Engenheiros Jorge Sarmento Barco, Flávio Ferreira Assis e Anax Lima Braga, conforme Portaria nº 020/2014, publicada no BA nº 005/2014, de 29 a 31/01/2014. CONTRATADA: DIEFFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., representada por Antônio Chalufim, Representante Legal. INSTRUMENTO: SR/23-0065/2009. ESPÉCIE: Termo de Verificação e Recebimento Definitivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 73, I, "b" da Lei 8.666/93. PROCESSO: 50623.000257/2008-78. RESUMO DO OBJETO: Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços de Elaboração de Avaliação Econômica da Solução Técnica Adotada (AESTA) de Projetos de Engenharia para Melhoramentos, Adequação de Capacidade e Segurança da Travessia Urbana de Guimarães, na Rodovia BR-153/TO. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato no DOU.

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representado pelos Engenheiros Jorge Sarmento Barco, Flávio Ferreira Assis e Daniel Costa, conforme Portaria nº 024/2014, publicada no BA nº 009/2014, de 24 a 28/02/2014. CONTRATADA: MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA., representada por Leandro Chassetto Fernandes, Representante Legal. INSTRUMENTO: SR/23-00521/2013. ESPÉCIE: Termo de Verificação e Recebimento Definitivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 73, I, "b" da Lei 8.666/93. PROCESSO: 50623.000210/2013-71. RESUMO DO OBJETO: Termo de Verificação e Recebimento Definitivo da Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária na Rodovia BR-010/TO, Trecho: Div. GO/TO - Div. TO/MA; Subtrecho: Ent. TO-0106/130(A)28 - Início da Pavimentação. Segmento: km 660,9 - km 775,4; Extensão: 115,1 km. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato no DOU.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

AVISO DE LICENÇA

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Operação nº 1240/2014 com validade até 29 de abril de 2018, relativo à operação ferroviária da Ferrovia Norte-Sul, trecho compreendido entre o pátio de Porto Nacional/TO até o pátio de Anápolis/GO, observando-se as restrições operacionais estabelecidas pelas condicionantes 2.16 e 2.17.

Brasília, 30 de abril de 2014.
JOSE LUCIO LBMA MACHADO
Diretor-Presidente

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2014

Processo 00002.000568/2014-14. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Conselho Nacional do Ministério Público, cujo objetivo é a conjugação de esforços para promover a efetivação, no âmbito de suas competências, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco na inserção social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis. Data de assinatura: 30/04/2014. Signatários: pelo CNMP: Rodrigo Janot Monteiro de Barros, pela SG/PR: Gilberto Carvalho.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estrutura/inf/inf.html>, pelo código 00032014050200256

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 511/2013

Termo de Credenciamento nº 511/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e MAURÍCIO ABREU FERNANDES PINHEIRO. Objeto: prestação de Serviços Odontológicos - Perícia. Processo: 134.003.000336/2013-19. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2013NE00137, de 18.01.2013. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2013NE000121, de 01.02.2013. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2013NE000032, de 04.01.2013. Vigência: 09/04/2014 a 08/04/2019. Assinatura: pelo Credenciante MÁRCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado MAURÍCIO ABREU FERNANDES PINHEIRO.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 24/04/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Impressos Administrativos Total de Itens Licitados: 00034 Novo Edital: 02/05/2014 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sãf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/05/2014, às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO DE JESUS DA SILVA ARAUJO
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/04/2014) 200100-00001-2014NE000011

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2012. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Atitude Tercinização de Mão de Obra Ltda. Objeto: Repactuação dos preços contratados. Fundamentação legal: Cláusula Sétima do contrato. Vigência: 21/06/13 a 20/06/14, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2014. Valor Mensal: R\$ 4.996,91. Valor Global: R\$ 109.332,67. Data da Assinatura: 15/04/2014. Assinam: Luciana Maria Nobre de Aquino, Secretária Estadual da PRCE, pela Contratante; e Paulo Aragão de Almeida Filho, Sócio-Diretor, pela Contratada. Proc. MPF/PR/CE nº 1.15.000.001022/2012-51.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2012. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Atitude Tercinização de Mão de Obra Ltda. Objeto: Repactuação dos preços contratados. Fundamentação legal: Cláusula Sétima do contrato. Vigência: 21/06/13 a 20/06/14, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2014. Valor Mensal: R\$ 12.752,67. Valor Global: R\$ 276.420,65. Data da Assinatura: 15/04/2014. Assinam: Luciana Maria Nobre de Aquino, Secretária Estadual da PRCE, pela Contratante; e Paulo Aragão de Almeida Filho, Sócio-Diretor, pela Contratada. Proc. MPF/PR/CE nº 1.15.000.001022/2012-51.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 11/2013
Contratante: UNIÃO, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: MIPRES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, CNPJ nº 13.714.479/0001-70. Objeto: prorrogação do contrato nº 11/2013 até 30 de abril de 2015, referente à prestação dos serviços de recepção na Sede da Procuradoria da República no Município de Rio Verde - GO. Fundamento legal: art. 37, II, da Lei 8.666/93. Assinam: Djalma Leandro Júnior, Secretário Estadual da Contratante; Mirlaine Oliveira Pires, representante da Contratada. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Alexandre Moreira Tavares dos Santos, Processo de referência nº 1.18.000.000156/2013-23. Data de assinatura: 30/04/2014.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 13/2010

Contratante: UNIÃO, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: STTATUS - LIMPEZA & CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.507.596/0001-37. Objeto: prorrogação do contrato nº 13/2010 até 22 de maio de 2014, referente à

prestação dos serviços de limpeza na Sede da PR/GO, para 23 postos (22 serventes e 01 encarregado). Fundamento legal: art. 37, II, da Lei 8.666/93. Assinam: Djalma Leandro Júnior, Secretário Estadual da Contratante; André Lima de Abreu, representante da Contratada. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Alexandre Moreira Tavares dos Santos, Processo de referência nº 1.18.000.000929/2010-29. Data de assinatura: 22/04/2014.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014

PROCESSO nº 1.24.000.000670/2014-42. CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba. CONTRATADA: ZORAIA LORDA ROCHA MAGALHAES - ME. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2013. OBJETO: Prestação do serviço de TELEFONISTA e RECEPCIONISTA, com fornecimento de mão de obra e material necessário à execução dos serviços, para a Procuradoria da República em Monteiro. PROGRAMA DE TRABALHO: LHO. 03062058142640001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00268, de 23.04.2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, atualizada. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014. VIGÊNCIA: 12/05/2014 a 11/05/2015. ASSINAM: João Monteiro de Lima Netto, Secretário Estadual, pela CONTRATANTE; e Cláudio de Souza Magalhães, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2011. PROCESSO nº 1.24.000.000710/2014-56. CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba. CONTRATADA: CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA. OBJETO: alterar a CLÁUSULA VII - DO PREÇO do contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, alínea "b", e no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2014. ASSINAM: João Monteiro de Lima Netto, Secretário Estadual, pela CONTRATANTE; e Fernando Fleury Wanderley Soares, pela CONTRATADA.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gerente de Registro de Preços Substituto da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de OPELAÇÃO DE FOTOCOPIADORA, com fornecimento de mão de obra necessária à execução dos serviços, para a Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa) e Procuradorias da República em Campina Grande, Sousa, Patos e Monteiro, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2014-PR/PB (SRP) processo nº 1.24.000.000299/2014-19/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 2/2014, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prrb.mpf.gov.br. EMPRESA REGISTRADA (VALOR UNITÁRIO MENSAL): ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ nº 10.339.944/0001-11) - LOTEI: ITEM 1 (R\$ 1.609,64), ITEM 2 (R\$ 1.604,74), ITEM 3 (R\$ 1.550,90), ITEM 4 (R\$ 1.550,90), ITEM 5 (R\$ 1.550,90).

João Pessoa, 30 de abril de 2014
ALBERTO OLIVEIRA FALCÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2014 (SRP) - UASG 200087

O Pregoeiro da Procuradoria da República na Paraíba torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 3/2014 (SRP), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação do serviço continuado de MANUTENÇÃO PREDIAL, com cessão de mão de obra residente na Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa), e nas Procuradorias da República em Campina Grande e Sousa, e material necessário à execução dos serviços, com atendimento às demais unidades do MPF no estado da Paraíba, que, aplicando o critério de menor preço global, declarou VENCEDORA e ADJUDICOU o objeto à empresa JANAINA CELIA CAETANO EIRELI - ME. Todo o procedimento licitatório foi HOMOLOGADO pelo Secretário Estadual.

João Pessoa, 30 de abril de 2014.
LEONARDO MOTA MEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2014 - UASG 200053

Nº Processo: 12500000974201472. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, com todas as despesas consideradas inclusas, de materiais de expediente, gráficos e de acondicionamento e embalagem para a Procuradoria da República no Paraná e suas unidades jurisdicionadas. Total de Itens Licitados: 00059. Edital: 02/05/2014 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Rua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.